

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO-PR
"BOM LEITE"

1 - PROPONENTE

Nome Associação:		CNPJ:	
Associação dos produtores de Leite de General Carneiro-PR		14.530.283/0001-98	
Bom Leite			
Endereço: Av Getúlio Vargas 601, centro- General Carneiro-PR		CEP:	
		84660.000	
Telefone:		E-mail institucional:	
42-999599956			
Nome do Responsável Legal da Organização Proponente:			
Jorge Reneto zamulak			
Função: Presidente da Associação	RG: 7.687.543-0	CPF: 025.937.769-43	
Endereço: Jangada do sul, acesso a santa Lidia- General Carneiro PR			
Cidade:	UF:	CEP:	
General Carneiro	PARANÁ	84660.000	
Telefone fixo:	Celular:		
	42-999599956		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:	Período de execução:
Formalização de Termo de Convenio para contratação de empresa especializada na coleta e transporte da produção leiteira no município de General carneiro-PR	Início: 29/01/2025 Termino: 31/12/2025
Identificação do Objeto:	
Prestação de serviços de coleta e transporte do leite	
Razões da proposição e interesse público na sua realização:	
O Agronegócio municipal ainda é pouco desenvolvido, com baixos índices de produtividade por área, dificuldade de plantio e produção, carência de assistência técnica, resultado em produtores com recursos financeiros comprometidos, desestimulados em continuar em suas atividades agrícolas. Considerando este cenário a Associação dos produtores de leite "Bom Leite" tem se mostrado uma importante associação que pode auxiliar no desenvolvimento da pecuária leiteira, estimulando a geração de renda no meio rural. O poder público através deste subsídio social visa estimular a atividade agrícola e pecuária, agregando valor na produção aumentando o número de produtores inseridos na cadeia produtiva e conseqüentemente diversificando toda a atividade nas pequenas propriedades, gerando crescimento econômico e	

qualidade de vida dos produtores com o fortalecimento do agronegócio municipal.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

meta	Etapafase	Especificação/localidade	UN	Quant	inicio	termino
01	única	Contratação de empresa especializada na coleta e transporte do leite	R\$	116.000,00	29/01/2025	31/12/2025

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

A Aplicação do recurso, conforme termo de fomento, destina se unicamente a efetuar a contratação de Empresa especializada na coleta e transporte da produção leiteira ate a industria..

339039-SERVIÇO DE FRETE-R\$116.000,00(Cento e Dezesesseis Mil Reais)

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$9.666,67	R\$9.666,67	R\$9.666,67	R\$9.666,67	R\$9.666,67	R\$9.666,67	R\$9.666,67	R\$9.666,67	R\$9.666,66	R\$9.666,66	R\$9.666,66	R\$9.666,66

6 – DECLARAÇÃO

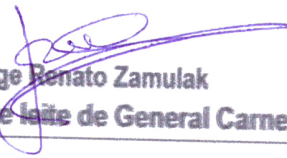
Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- A associação preenche os requisitos minimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro;
- A Associação informou a concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A Associação prestara contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto de termo de cooperação.
- A Associação receberá e movimentara recursos exclusivamente na conta bancaria, aberta exclusivamente para esse fim.
- A Associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- A Associação possui estrutura para operacionalização de termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração publico estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estado, Distrito Federal e município (Art.39, III da Lei 13.019/14)

- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2024.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovante de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentara ao município quando solicitado e antes da assinatura da parceria/convenio. para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão considerados lidas em ate 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria coma Administração publica e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025


Jorge Renato Zamulak

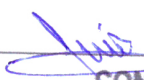
Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro-PR "BOM LEITE"

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (x)

INDEFERIDO ()

General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2024.



CONCEDENTE